

LEI Nº 2606 DE 06 DE JULHO DE 2012.



"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE UM TIPO DE ÁREA NA TABELA 1 DO ANEXO I DA LEI 2.438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009".

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta-se às áreas previstas na Tabela 1 do anexo I da Lei 2.438 de 11 de dezembro de 2009 o seguinte tipo:

I - área do Centro Histórico.

Art. 2º Os limites de decibéis admissíveis na área do artigo anterior são os seguintes:

I - período diurno - 75 dB;

II - período noturno - 70 dB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes, 06 de julho de 2012.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito

Registrada e Publicada por afixação, nos termos do que dispõe a **Lei Orgânica** do Município, em 06 de julho de 2012.

MARCOS ROGERIO FORESTO
Secretario Adjunto Controladoria Geral do Município